



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2020.

TERMO ADITIVO N° 002/2021 ao CONTRATO N° 069/2020, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS - MS e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO.

CONTRATANTES: "O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva n° 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001 - 41, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 312.958.780 - 20 e Cédula de Identidade RG n° 131.8154 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Osmir de Andrade, n° 80 - centro, e o "**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO**", consórcio público de direito público do tipo associação pública, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n°, Bairro CEAD, no CIDECO de Glória de Dourados, no Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n° 11.417.936/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Glória de Dourados - MS, na Rua Nildo de Carvalho n° 357, centro, portador do RG n° 202.235 SSP/MS e do CPF/MF n° 390.266.041-49, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **2º Termo Aditivo**, ao **Contrato n° 069/2020**, da Dispensa de Licitação n° 018/2020, que tem como objeto a **Contratação de Consórcio Intermunicipal para Adesão ao Contrato n° 005/2018, firmado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia CIDECO, para obtenção de Serviços de Operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos dos municípios**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Alteração

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato, em atendimento ao Memorando n° 02/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, datado de 19 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

A Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do instrumento Contratual fica prorrogada por mais 132 (cento e trinta e dois) dias, contados a partir de 24/01/2021, encerrando - se em 06/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Fundamento Legal

O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

CLÁUSULA QUARTA - Das Disposições Gerais

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

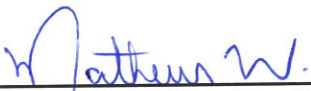
Deodápolis - MS, 19 de janeiro de 2021.



VALDIR LUIZ SARTOR
P/Contratante

ARISTEU PEREIRA NANTES - P/ Contratada

Testemunhas:



Matheus Willians Martins
CPF 057.220.641 - 06



Valentina Berloff Barreto
CPF 177.728.181-49